



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Ampliação Pavilhão Comunitário do Assentamento Fazenda do Sobrado – Cancha de Bocha

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pinhal Grande /RS

LOCALIZAÇÃO: Assentamento Fazenda do Sobrado, interior do município de Pinhal Grande/RS

MATRICULA DA ÁREA: N° 17.886

ÁREA A SER AMPLIADA: 154,67 m²

PARTE I - GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITÁRIO COM CONSTRUÇÃO DE UMA CANCHA DE BOCHA**, no assentamento Fazenda do Sobrado, interior do município de Pinhal Grande/RS.

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

2. FISCALIZAÇÃO:

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas,



depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:



Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção. **A executora deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem a referida matrícula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CNO do INSS relativa à obra, ficando vinculada à apresentação da CNO do INSS a última parcela da obra.**

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Caberá à EXECUTORA a responsabilidade total (incluindo materiais e mão-de-obra) das instalações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, bem como necessidades de extensão e reforços de rede elétrica, transportes dentro e fora do canteiro de obras.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

5. ACEITAÇÃO DA OBRA:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.



Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - PROJETO ARQUITETÔNICO

As especificações técnicas deste memorial são complementadas pelas pranchas do Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária.

1. GENERALIDADES:

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **ampliação do Pavilhão Comunitário com a construção de uma cancha de bocha**, localizada no Assentamento Fazenda do Sobrado, interior do município de Pinhal Grande (RS).

Todos os materiais empregados na execução da obra e a mão-de-obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras vigentes.

1.1. Instalação e Placa da Obra:

A obra deverá ter todas as acomodações necessárias para uma perfeita execução dos serviços contratados. Após a mobilização da equipe executora até o local, será instalada a placa da obra em local visível com os principais dados da mesma – objeto, proprietário, empresa executora, responsável técnico pela execução, área de intervenção e data de início e término.

1.2. Limpeza e preparo do terreno:

O terreno deve encontrar-se limpo, livre de matéria orgânica, como: raízes de árvores, pedras, etc.

1.3. Locação da obra:

A locação da obra deverá ser executada seguindo-se rigorosamente as cotas e demais indicações do projeto. Após a locação e marcação da obra, está só poderá ser iniciada após visto da fiscalização.



2. FUNDAÇÕES:

Todas as escavações e remoções de terra ou aterro, para que seja executada a obra, são de responsabilidade da EXECUTORA. A responsabilidade da CONTRATANTE se restringe a indicar o local a ser depositado o material removido.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito na presente especificação, a todas as prescrições da NBR 6122/2019.

As fundações deverão ser escavadas até encontrar solo suficientemente resistente e compatível com a carga prevista no projeto estrutural, que será vistoriado pela fiscalização.

Nos locais onde estão previstos os pilares, estas fundações serão executadas em sapatas isoladas de concreto armado de acordo com projeto estrutural. O concreto das sapatas deverá ser lançado sobre um lastro de brita de pelo menos 5 cm de espessura.

Sobre o alicerce de nivelamento será executada uma viga de concreto armado com 4 ferros de 10 mm e estribos de 5.0 mm a cada 15 cm, com dimensões mínimas de 20 x 40 cm.

As formas para as vigas serão obrigatoriamente de madeira. Para efeito deste memorial, o projeto de fundações faz parte do projeto estrutural.

O nível do piso acabado da ampliação será 0,15m abaixo do nível do piso do salão existente e a cancha terá rebaixo de 0,30m do nível do piso acabado do prédio a ser ampliado.

3. IMPERMEABILIZAÇÕES:

Os serviços de impermeabilização serão executados de acordo com a NBR 9574/2008 “Execução de impermeabilização”. Os tipos de impermeabilização e de impermeabilizantes a empregar deverão ser adequados a cada caso.

As vigas baldrame em contato com o solo, sem utilização nas duas faces, serão impermeabilizadas com pintura e impregnação de emulsão betuminosa a frio em quatro demãos, sendo duas longitudinais e duas transversais, sobre superfície limpa de qualquer tipo de impureza.

4. SUPRAESTRUTURA

O projeto estrutural é composto por vigas e pilares.

O projeto estrutural foi elaborado de acordo com a NBR 6118/2014 e a NBR-6120/2019 e demais normas técnicas sobre o assunto.

O aço deverá satisfazer à NBR 8800/2008, e o concreto à NBR 6118/2014, NBR-5732/2019, NBR 5738/2016 e NBR 5739/2018.

A execução de formas, escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura, obedecerão ao estipulado na terceira parte da NBR-6118/2014.

Nenhum conjunto de elementos poderá ser concretado sem a prévia verificação da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.



Em caso de dúvidas quanto à resistência de qualquer estrutura, a fiscalização exigirá os referidos cálculos estruturais para comprovação.

5. ALVENARIAS

A alvenaria de nivelamento será executada na espessura de 25 cm em tijolos maciços.

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos estruturais de dimensões de 14x19x29cm (espessura 14cm), no levantamento das paredes de vedação laterais. Deverão ser de boa qualidade, com pequena variação de tamanho, bem cozidos, leves, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificados, apresentando faces planas e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm. Os tijolos na sua face interna serão limpos com esponja, para remover excessos de argamassa.

Para a perfeita aderência entre as alvenarias e superfícies de concreto, serão chapiscadas todas as partes que ficarem em contato com aquelas, inclusive a face inferior – fundo das vigas. Além deste procedimento, o vínculo entre as alvenarias e os pilares será garantido com esperas de ferro, redondos, colocados antes da concretagem e com distâncias inferiores a 40 cm.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia média na proporção de 1:5, com aglutinante

A ligação entre alvenarias e os pilares metálicos existentes, que serão envelopados com concreto, será com entrelaçamento na estrutura existente de ferro de Ø 5,0mm antes da concretagem, dispostos entre as fiadas a uma distância inferior a 30cm entre eles.

6. REVESTIMENTO EXTERNO- CHAPISCO

As paredes externas deverão ser chapiscadas com argamassa composta de cimento e areia grossa no traço 1:3. As paredes internas não serão chapiscadas e rebocadas, onde deve-se ter um maior cuidado na hora de executar a alvenaria.

7. COBERTURA:

A cobertura será composta por treliças metálicas fixadas nos pilares existentes, conforme detalhamento. As telhas serão trapezoidais de aluzinco, espessura 0,50mm, com inclinação mínima de 9%, conforme padrão e especificações do fabricante. Para que o encaixe da telha nova com a existente seja satisfatória, recomenda-se a aquisição da telha do mesmo fabricante.

8. ESQUADRIAS:

A porta de acesso externo será de aço do tipo de abrir, as portas de acesso interno da ampliação para o salão existente serão em aço, do tipo de correr, conforme as dimensões na planta baixa do projeto.



As janelas serão de aço do tipo basculante, com vidro liso de 4mm.
Todas as esquadrias receberão pintura com tinta esmalte sintético aplicado duas demãos.

9. PAVIMENTAÇÕES:

O sub-leito deverá ser preenchido até a altura do contrapiso com cascalho ou brita graduada, acrescido de 30% de material fino, que após a mistura será molhado em abundância e apiloado manualmente em camadas sucessivas de, no máximo, 20 centímetros. Sobre esta camada será espalhado um lastro de brita.

Na área externa a cancha de bocha, será executado sobre este lastro, um piso de concreto fck=30MPa), com 6 cm de espessura. Deverá ser armado com tela de aço $\phi 5,00$, espaçamento 10x10cm. Esse piso deverá receber polimento.

Na área destinada para a cancha de bocha, o piso será executado em concreto fck=30MPa, com espessura de 10cm e deverá ser armado com tela de aço $\phi 5,00$, espaçamento 10x10cm. O piso deverá receber polimento. Após o tempo de cura, deverá ser colocada uma camada de 10cm de areia sobre o piso da cancha.

10. CANCHA DE BOCHA:

Nesta obra será executada a base estrutural da cancha de bocha, com uma viga baldrame 15x30cm, com espera para colocação dos pilaretes na lateral da parede, e concretado no piso na lateral da circulação. Colocação do guarda corpo e o contorno do fechamento da área será fixado nos pilaretes conforme a prancha de detalhes.

Todas as madeiras serão aplainadas e desempenadas para execução carpintaria e conforme detalhamento da prancha detalhes.

B – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Estas especificações complementam o projeto elétrico.

Todos os materiais deverão atender às prescrições da Norma Brasileira da ABNT que lhe forem aplicáveis, devendo ser aplicados materiais de alta qualidade e de confiabilidade técnica.

1. ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA:

A entrada e medição de energia é existente. A rede nova para a ampliação, vem da rede existente do pavilhão.

2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:



Será instalado um novo quadro de distribuição de energia no local demarcado em planta. Serão instalados 03 disjuntores, ou seja, com 3 circuitos: iluminação, tomadas, e iluminação de emergência, conforme projeto elétrico.

4. INTERRUPTORES E TOMADAS:

Serão sobrepor nas paredes de tijolos à vista, conforme a localização descrita em projeto e alturas conforme descritas anteriormente.

- Tomadas altas: 2,20m do piso acabado.
- Tomadas médias: 1,20m do piso acabado.

5. CONDUTORES:

Serão utilizados condutores de cobre com capeamento anti-chamas, conforme bitola especificada em projeto no Quadro Geral de Cargas.

6. LUMINÁRIAS:

As luminárias serão refletores lâmpadas de LED 100W, cor branca frio, 9000 lumens, proteção IP66 conforme a figura 01 abaixo:

7. ELETRODUTOS:

Serão utilizados eletrodutos rígidos de PVC, fixados nas paredes com abraçadeiras.

Pinhal Grande, 11 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ANA PAULA DALMOLIN
Arquiteta e Urbanista
CAU A 40.892-1